

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.374/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2020.

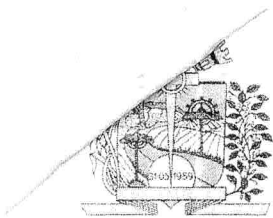
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2020, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 62.964.000,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.854.800,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	2.145.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.700.200,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	105.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	39.516.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	254.200,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.544.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	59.144.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	800.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.788.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	12.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.820.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	62.964.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	36.251.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	62.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	17.007.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	53.320.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.024.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.330.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.354.000,00
	Reserva do RPPS	3.910.000,00
	Reserva de Contingência	380.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	62.964.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

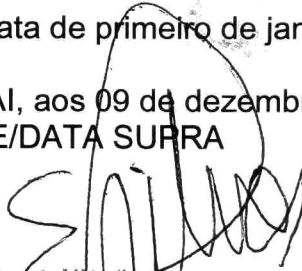
Art. 6º - Fica autorizada a abertura créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2020 de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 3.358, de 23 de setembro de 2019.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 09 de dezembro de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON ROMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Pe. Manoel Gomes Gonzales, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 2177 - CEP: 95000-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br